



Aprovado em 19 Discussão

Em 29/12/1997

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI Nº 084/97, de 29 de dezembro de 1997.

P. M. S. C. - PE

Lei nº 084/12/97

Sancionado

Em 30/12/97

Prefeito

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar para a Câmara de Vereadores e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), destinados ao reforço de dotação, unidade orçamentárias da Câmara de Vereadores, abaixo discriminados:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 - Manter as atividades da Câmara Municipal.....
.....R\$ 3.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas que fala o Art. 1º, correrão por conta da anulação parcial abaixo discriminado:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA.....R\$ 3.000,00

01010012.01 - Manter as atividades da Câmara Municipal R\$ 3.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Aprovado em 19 Discussão

Em 29 / 12 / 1997

[Signature]
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em,
29 de dezembro de 1997.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE) Hercilio Henrique de Lima

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO) Gilvan Sirino de Almeida

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (2º SECRETÁRIO) João Rodrigues de Souza

P. M. S. C - PE
Lei nº 084 / 12 / 97
Sancionado
Em 30 / 12 / 97
[Signature]
Prefeito